



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CONSELHO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/83

PEDIDO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIO -
Documentos indispensáveis, determina

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,


CONSIDERANDO o acolhimento Plenário dos Pareceres nºs. 179 e 763, respectivamente da Comissão de Assuntos Normativos e da Comissão de Contas; ambos de 29.11.83, no Proc. SESI//CN-109/83,

R E S O L V E:

Artigo único — Determinar que todos os pedidos de Subvenções e Auxílios, ao serem encaminhados ao Departamento Nacional, sejam necessariamente acompanhados: I - do seu projeto de viabilidade; do orçamento preliminar das construções e/ou aquisições idealizadas; II - da previsão do desembolso financeiro; III - do demonstrativo da existência de recursos próprios para manutenção da nova unidade, sem prejuízo do custeio de todas as demais atividades já mantidas pelo Departamento Regional solicitante.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília(DF), 30 de novembro de 1983.


CLÁUDIO GALEAZZI
Presidente